

DECRETO Nº 113/2013

DATA: 19 de dezembro 2013.

SÚMULA: Fixa o valor da Unidade de Referência – UR, do Código Tributário Municipal de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 222, da Lei Nº 017/91, de 13 de novembro de 1991 do Código Tributário.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica firmado o valor da Unidade de Referência – UR, para cálculo das taxas, conforme Lei Nº 017/91, no valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art 2º - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 26 de dezembro de 2013.

NELTON BRUN
Prefeito Municipal